

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 164/2005



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA COM 8,00 (OITO) ALQUEIRES, NA LOCALIDADE DENOMINADA COMUNIDADE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, PARA ADAD AGROINDÚSTRIA LTDA – EPP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º Fica o poder executivo autorizado a doar uma área de terra com 8,00 (oito) alqueires, na localidade denominada Comunidade São João, no Município de Nova Guarita MT, para ADAD AGROINDÚSTRIA LTDA EPP.
- ART. 2º A área de terra mencionada no artigo anterior, destinar-se-á exclusivamente, à instalação de uma Fecularia, com o objetivo de realizar a fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleo de milho.
- ART. 3º A empresa beneficiada, estará obrigada, sob pena de tornar sem efeito a presente Lei, a:
 - dar inicio a construção da fecularia supracitada impreterivelmente até o dia 20 de abril de 2006 e término até outubro de 2008.
 - b) empregar mão-de-obra local nas funções não qualificadas.
- ART. 4º Caso não sejam cumpridas as finalidades da doação e verificada a utilização da área doada para outros fins alheios aos de fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleo de milho, a doação ficará sem efeito e o imóvel doado, na forma da lei, retornará ao patrimônio do município.
- ART. 5° Fica vedada a ADAD AGROINDÚSTRIA LTDA EPP a comercialização ou transferência para terceiros à área doada.





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Guarita

- ART. 6º As despesas decorrentes do ato de transferência e demais ônus incidentes a quaisquer títulos sobre o imóvel doado, correrão por conta da Empresa beneficiada.
- ART. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação por afixação no local de costume.
 - ART. 8º São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA Prefeito Municipal